CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

RESOLUÇÃO [illegible]

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ RESOLVE E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

ARTIGO [illegible]- Fiam fixados os Vencimentos e Verbas de Representação do Senhor Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Sub-Prefeitos do Município de Baruerí, de acôrdo com a Tabela Anexa.

ARTIGO [illegible]- Esta Resolução entrará em vigor no dia [illegible] de Janeiro de um mil novecentos e quarenta e [illegible].

ARTIGO [illegible]- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ, [illegible] DE NOVEMBRO DE [illegible].

ANTÔNIO [illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]

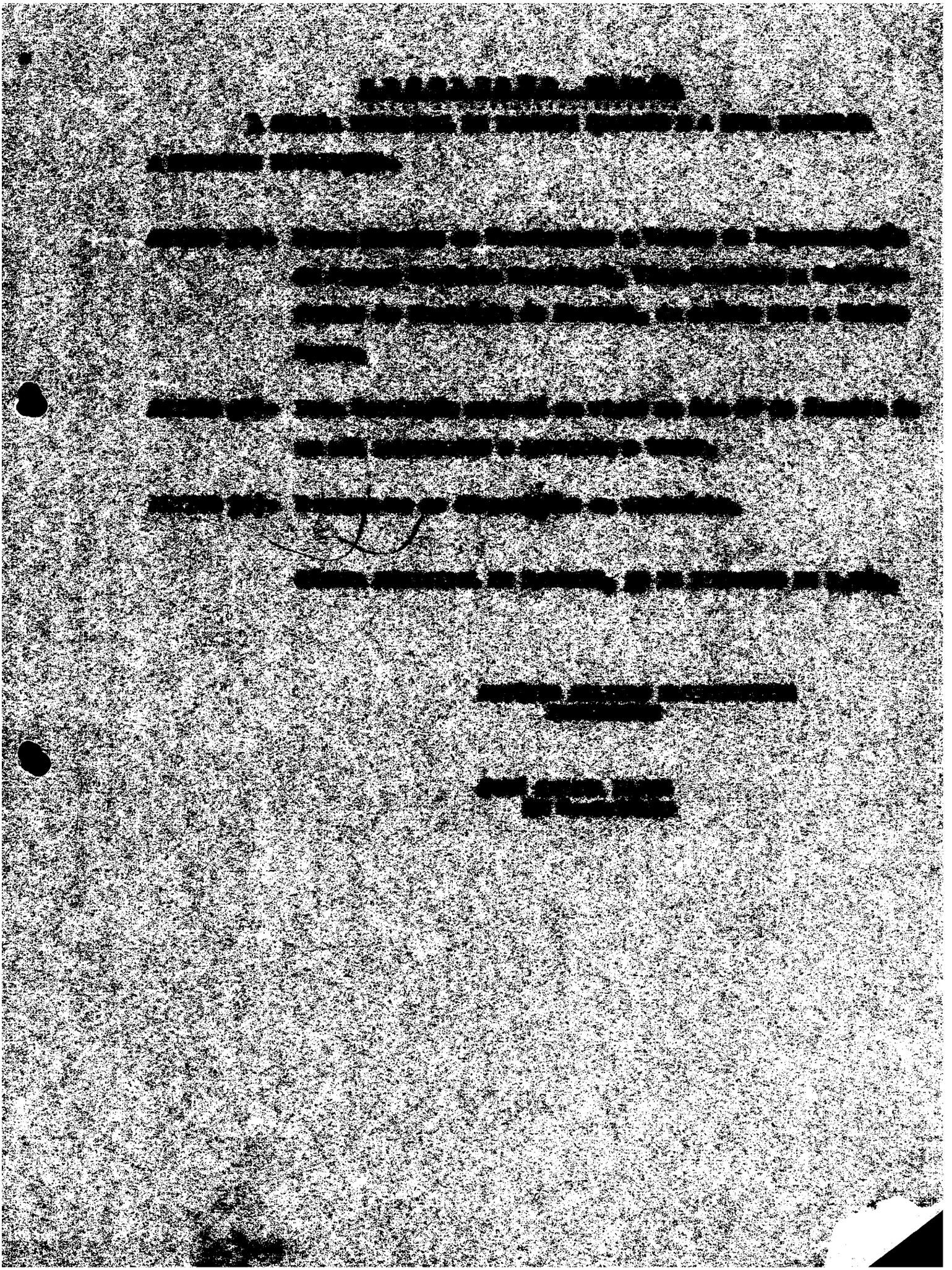

TABELA ANEXA A QUE SE REFERE NO ARTIGO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO NO [illegible]/62.

SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL.....	600.000,00
REPRESENTAÇÃO DO MESMO.....	240.000,00
REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO	72.000,00
REPRESENTAÇÃO DO SUB-PREFEITO DE CARAPICUIBA.....	48.000,00
REPRESENTAÇÃO DO SUB-PREFEITO DE ALDEIA DE BARUERI..	24.000,00

Câmara Municipal de Barueri, 27/11/62

ANTÔNIO ARLINDO MASTUREVITIE
PRESIDENTE

JOSÉ GARCIA RAMOS
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

TABELA ANEXA A QUE SE REFERE NO ARTIGO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO DE [illegible]/[illegible].

SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL.....	[illegible]
REPRESENTAÇÃO DO [illegible].....	[illegible]
REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO	[illegible]
REPRESENTAÇÃO DO SUB-PREFEITO DE CARAPICUÍBA.....	[illegible]
REPRESENTAÇÃO DO SUB-PREFEITO DE ALDEIA DE BARUERI..	[illegible]

Câmara Municipal de Barueri, [illegible]/[illegible]/[illegible]

ANTÔNIO ARLINDO [illegible]
PRESIDENTE

JOSÉ GARCIA [illegible]
EX SECRETÁRIO